

PROGRAMA +VISÃO SENIORES

PERGUNTAS FREQUENTES - BENEFICIÁRIOS

O que é o Programa +Visão Seniores?

O Programa +Visão Seniores é um programa que permite aos pensionistas que reúnam as condições previstas acederem a uma comparticipação adicional na aquisição de lentes com graduação e respetivos aros. Trata-se de uma comparticipação atribuída de 3 em 3 anos, a contar da data da última aquisição, com comparticipação imediato de 150,00€.

Estou abrangido pelo Programa +Visão Seniores?

Está abrangido pelo Programa +Visão Seniores caso reúna os seguintes requisitos:

- Ser pensionista;
- Ter mais de 65 anos;
- Auferir de uma pensão igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais.

Sou pensionista como sei se estou abrangido pelo Programa + Visão Seniores?

A condição de beneficiário para efeitos do Programa +Visão Seniores é atribuída pelos serviços do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), através de declaração própria emitida por aquele Instituto Público.

Sou pensionista da Caixa Geral de Aposentações tenho direito a este Programa?

Sim. O Programa abrange todos os pensionistas quer da Segurança Social quer da Caixa Geral de Aposentações.

Como tenho acesso à comparticipação do Programa +Visão Seniores?

Para ter acesso à comparticipação, aquando da compra dos óculos deve apresentar:

- Prescrição emitida por médico oftalmologista, na qual deverá constar a sua identificação (nome e n.º cédula) bem como a identificação do beneficiário (nome e número de utente de saúde) e respetiva graduação;
- Declaração dos serviços do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM comprovativa do direito de acesso ao programa.

Como posso obter a Declaração Comprovativa de acesso ao Programa +Visão Seniores?

Pode obter a sua declaração dirigindo-se aos Balcões de atendimento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, onde será emitida a declaração própria para o acesso ao Programa +Visão Seniores.

Quando posso pedir a Declaração Comprovativa de acesso ao Programa +Visão Seniores?

A partir do momento que reúna os requisitos do referido Programa.

Ao abrigo do Programa +Visão Seniores, são válidas todas a prescrições de óculos?

Não. São válidas apenas as prescrições por médico oftalmologista, cujo prazo de validade não ultrapasse os 6 meses a contar da data de prescrição.

Tenho uma prescrição para aquisição de lentes oftálmicas de contacto, tenho direito à comparticipação do Programa +Visão Seniores?

Não. O programa +Visão Seniores destina-se apenas à aquisição de óculos graduados (aros e entes graduadas).

Já tenho os aros e pretendo adquirir apenas as lentes, tenho direito à comparticipação do Programa +Visão Seniores?

Sim. Nos casos em que o beneficiário pretenda adquirir apenas as lentes prescritas, deverá ser atribuída a comparticipação do Programa +Visão Seniores (150€). No caso de beneficiário do SRS-Madeira acrescido da comparticipação correspondente aos montantes de reembolso em vigor. Nestes casos alerta-se que o beneficiário já não poderá usufruir novamente da comparticipação do Programa +Visão Seniores, no prazo de 3 anos.

Necessito adquirir um par de óculos, mas apenas uma das lentes é graduada, tenho direito à comparticipação do Programa +Visão Seniores?

Sim. Nos casos em que apenas uma das lentes seja graduada, de acordo com a prescrição, o beneficiário terá direito a usufruir da comparticipação pelo Programa +Visão Seniores, tratando-se de beneficiários SRS-Madeira acresce o montante respetivo ao abrigo das tabelas de reembolso do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SRS-Madeira), correspondente aos aros e a uma lente graduada.

Note-se que as lentes sem graduação não estão abrangidas pela tabela dos reembolsos existente.

Necessito adquirir um par de óculos, mas uma das lentes é de compensação, tenho direito à comparticipação do Programa +Visão Seniores?

Nos casos em que apenas uma das lentes seja de compensação, os conjuntos adquiridos ao abrigo do Programa +Visão Seniores, terão sempre a comparticipação prevista pelo programa, diferindo apenas nos valores a participar quando seja beneficiário SRS-Madeira, correspondentes à tabela de Reembolsos do SRS-Madeira, que apenas se podem aplicar caso a lente seja graduada e devidamente prescrita. Note-se que as lentes sem graduação não estão abrangidas pela tabela dos reembolsos.

Se optar por uns óculos com preço igual ou inferior aos montantes previstos de comparticipação, tenho direito à comparticipação do Programa +Visão Seniores?

Sim. Caso o valor a pagar seja igual ou inferior ao montante a participar, é esse o valor a ser participado ao beneficiário, não tendo este, qualquer despesa.

O médico prescreveu dois pares de óculos, tenho direito à comparticipação do Programa +Visão Seniores?

Sim. Os conjuntos adquiridos ao abrigo do Programa +Visão Seniores, terão sempre a comparticipação prevista pelo Programa (150,00€), diferindo apenas, para os beneficiários SRS-Madeira nos valores a participar correspondentes à tabela de Reembolsos do SRS-Madeira, que devem corresponder à prescrição e aquisição.

Para além da comparticipação do Programa +Visão Seniores, e sendo beneficiário do SRS-Madeira, ainda posso deslocar-me ao IASAÚDE, IP- RAM, para receber o reembolso da despesa?

Não. O valor correspondente ao reembolso ao abrigo das tabelas de reembolso do Serviço Regional de Saúde da Madeira, é atribuído na ótica aderente no ato da compra, não necessitando o beneficiário de se deslocar ao IASAÚDE, IP- RAM, para usufruir do mesmo.

Posso ter acesso às comparticipações do Programa +Visão Seniores em qualquer ótica?

Não. As comparticipações apenas poderão ser efetuadas nas óticas aderentes ao Programa +Visão Seniores.

Como sei quais são as óticas aderentes ao Programa + Visão Seniores?

As óticas aderentes estão identificadas nos respetivos estabelecimentos, através do documento afixada na loja, que atesta a adesão da ótica conforme imagem abaixo:



Os aderentes podem ainda ser consultadas no site do IASAÚDE, IP-RAM em:

<http://iasaude.pt/index.php/comparticipacoes-reembolsos/adesoes/mais-visao>